



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.634, DE 25 DE ABRIL DE 2011.**

***“INSTITUI NO MUNICÍPIO, A SEMANA DO BEBÊ DE  
BAIXO GUANDU/ES”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituída a SEMANA DO BEBÊ, no mês de Maio de cada ano, na semana que acontece o dia das mães, finalizando suas atividades no domingo que comemora o Dia das Mães.

**Art. 2º** As atividades alusivas à SEMANA DO BEBÊ, serão realizadas utilizando os recursos financeiros procedente do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIAS E ADOLESCENCIA – FIA, doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União, e serão regrados por Cronograma a ser elaborado pelo Poder Executivo em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA e a COMISSÃO MUNICIPAL PRÓ SELO UNICEF.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 25/04/2011.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES

CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A**, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.634, datado de 25 de abril de 2011, que "Institui no Município, a Semana do Bebê de Baixo Guandu/ES", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 28 de abril de 2011.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**

Secretária Mun. de Administração e Finanças